



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **680**
Interessado: CREA-PB
Assunto: Proposta Nº 001/2019 – CREA-PB – Captação de recursos para construção das novas sedes das Inspetorias do CREA-PB nas cidades de Itaporanga e Pombal-PB.

DECISÃO PLENÁRIA PL Nº-**109/2019**

EMENTA: Aprova por unanimidade a Proposta Nº 001/2019, de 15/07/19 de interesse do CREA-PB, visando captação de recursos junto ao CONFEA no total de R\$ 1.122.072,26 (hum milhão cento e vinte e dois mil, trinta e seis reais e treze centavos) para construção das novas sedes das Inspetorias do Conselho nas cidades de Itaporanga e Pombal-PB.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **680**, de 15 de julho de 2019, considerando o interesse premente do CREA-PB em deter sedes próprias nas cidades de Itaporanga e Pombal-PB em razão da situação precária das instalações atuais das sedes onde funcionam as Inspetorias do Conselho, sem a mínima oferta de conforto, acessibilidade e comodidade aos profissionais das regiões que carecem dos serviços dispensados pelo CREA-PB; Considerando o anseio dos profissionais jurisdicionados nas cidades mencionadas ao longo dos anos, que pleiteiam junto às gestões do CREA-PB a construção de sedes próprias de Inspetorias do Conselho nas cidades; Considerando que a cidade de Itaporanga-PB detém uma população estimada em 24.842, habitantes, segundo registro do IBGE em 2017; Considerando que a bacia hidrográfica que abrange a cidade é formada pelos afluentes do Rio Piancó sendo uma das mais ricas do estado que oferece a cidade uma situação ímpar entre os municípios paraibanos e aquele Município destaca-se economicamente por sua indústria têxtil e pelo comércio local; Considerando que o município de Pombal é o segundo maior do estado da Paraíba em questão territorial possuindo 889km², o que representa 1,58% da superfície total do estado e detém uma população estimada em 32.443 habitantes, possuindo rica atividade industrial na proução de couro, agropecuária e abrangente comércio local com a presença de grandes empresas nas regiões do entorno, com produção de enérgia renovável; Considerando que foram doados terrenos ao CREA-PB, nas cidades em comento, visando à construção das sedes das Inspetorias de Itaporanga e Pombal-PB; Considerando a oferta de linha de crédito do CONFEA excepcionalmente para o exercício de 2019 para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s) até o limite dos recursos disponibilizados e dá outras providências; Considerando o teor da Proposta apresentada que tem por objeto a construção das sedes próprias das Inspetorias do CREA-PB nas cidades de Itaporanga e Pombal-PB, as quais proporcionarão um aumento de 10% na quantidade de profissionais a serem atendidos na Inspetoria, além de dispensar atendimento adequado aos profissionais naquelas cidades; Considerando o teor da Proposta apresentada e por si explicativa, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos da Proposta Nº 001/2019 de 15 de julho/19, de interesse do CREA-PB, visando a captação de recursos no valor de R\$ 1.122.072,26 (hum milhão cento e vinte e dois mil, trinta e seis reais e treze centavos) junto ao CONFEA, para construção das novas sedes das Inspetorias do Conselho nas cidades de Itaporanga e Pombal-PB conforme planilha orçamentária apresentada pelas empresas responsáveis pela elaboração dos projetos de construção, tendo cada obra sido orçada em aproximadamente R\$ 561.036,13 (quinhentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 1.122.072,26 (hum milhão cento e vinte e dois mil, trinta e seis reais e treze centavos), conforme Proposta segue anexa a presente decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, JOSÉ HERBERT PALITOT, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUI FREIRE DUARTE, RENAN GUIMA-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

GUIMARÃES DE AZEVÊDO, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, FELIPE QUEIROGA GADELHA, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ CÉSAR ALBUQUERQUE COSTA, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO. Justificaram ausência os Conselheiros: **ALYNNE PONTES BERNARDO, THIAGO QUEIROGA BURITI, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI e MARCOS ANTONIO PIRES RUCHET.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de julho de 2019

Eng. Civil  **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PROPOSTA Nº 001/2019			
Órgão de origem	CREA-PB	Tipo de documento	DECISÃO PL
Assunto	: Proposta para Captação de Recursos para Construção das Inspetorias do Crea-PB nas cidades de Itaporanga-PB e Pombal-PB		
Item da Pauta	: 3º		
Proponente	: Presidente do Crea-PB		
Local	: João Pessoa-PB	Data	15/07/2019

Título da Proposição:

Proposta para aprovação de captação de recursos junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia para Construção das Inspetorias do Crea-PB nas cidades de Itaporanga-PB e Pombal-PB.

I – Situação Existente

Atualmente os imóveis existentes nas duas cidades são alugados.

II – Descrição da Proposição

A presente proposta tem por objeto a construção da sede própria da inspetoria do CREA-PB nas cidades de Itaporanga e Pombal, o qual proporcionará o aumento de 10% na quantidade de profissionais atendidos na Inspetoria, além de melhorar o atendimento aos profissionais de Itaporanga e Pombal bem como das outras cidades da jurisdição das Inspetorias, facilitando seu acesso à internet, principalmente aos sites do CONFEA e do CREA-PB. Com isso irá disponibilizar para a sociedade os benefícios das políticas públicas oferecidas pelo Crea-PB. Também incentivará a participação dos profissionais do Sistema em suas entidades de classe através da promoção de reuniões e divulgação de seus objetivos e tornará possível oferecer cursos e treinamentos nas áreas de interesse do sistema CONFEA/CREA.

III – Justificativa

- ITAPORANGA-PB

A cidade de Itaporanga está situada na mesorregião do sertão paraibano possuindo uma área de 481,8 quilômetros quadrados e uma população estimada em 2017 de 24.842, segundo o IBGE. Limita-se ao norte com os municípios de Aguiar e Igaracy, ao sul com Diamante, Boa Ventura e Pedra Branca, ao leste com Piancó e Santana dos Garrotes e a oeste com São José do Caiana e Serra Grande. O acesso a partir de João Pessoa é feito através da BR-230 até a cidade Patos, onde toma-se a BR-361, percorrendo-se 120 km até a sede municipal, distando no total cerca de 429,6 km da capital. A sede do município está situada a 289 metros de altitude e apresenta relevo formado por superfície elaborada em rochas

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

crystalinas, dissecadas sob a forma de colinas alongadas, denominadas de Serras do Cantinho, onde encontra-se o 3º (terceiro) monumento religioso mais alto do Brasil a estátua de Cristo Rei, inaugurada no ano 2000, uma réplica do Cristo Redentor, medindo 32 metros de altura e do topo dela até o pé do morro são mais de 150 metros. A bacia hidrográfica é formada pelos afluentes do Rio Piancó, uma das mais ricas do estado, e que oferece a Itaporanga uma situação ímpar entre os municípios paraibanos, já que, apesar dos longos períodos de estiagem que se abate sobre a região, a população da cidade tem sempre água potável de excelente qualidade, e a perenidade do Rio oferece água em abundância para o consumo animal. O regime de chuvas, quando é o caso, ocorre de janeiro a maio, com maior concentração entre fevereiro e abril. O município destaca-se economicamente por sua indústria têxtil e pelo comércio local.

A cidade de Itaporanga adquiriu sua emancipação política, desligando-se de Piancó, no dia 11 de Dezembro de 1863, ganhando o nome de Freguesia de Nossa Sr.ª da Conceição de Misericórdia. A instalação oficial do município só aconteceu no dia 09 de Janeiro de 1865, havendo em seguida a designação dos seus primeiros dirigentes. A cidade permaneceu por sessenta e três anos com o seu nome de origem, mas em 1938 passou-se a chamar-se Itaporanga, que em tupi e guarani significa “Pedra Bonita”.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – CREA-PB é uma entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, entidade esta que regula as atividades profissionais dessas áreas, tanto em nível superior quanto em nível técnico. A importância do Conselho é enorme, pois orienta as empresas a possuírem em seus quadros funcionais profissionais qualificados e habilitados com o intuito de proteger a sociedade de quaisquer infortúnios causados por negligência ou imprudência.

Diante do exposto, considera-se que o Conselho deve expandir sua atuação para as diversas localidades do nosso Estado tendo como objetivo alcançar o maior número possível de pessoas atendidas pelo serviço fim desta Entidade. A construção da nova sede da Inspeção Regional de Itaporanga irá proporcionar aos seguintes 17 (dezesete) municípios da região do Vale do Piancó – Itaporanga, Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande – oferecendo a aproximadamente uma população de 131.459 habitantes, uma melhor estrutura e abrangência dos serviços prestados.

Esta proposta para a nova sede da Inspeção Itaporanga do CREA-PB, tem como intuito oferecer aos seus colaboradores e a população em geral um edifício de caráter singular equacionando de maneira equilibrada o agenciamento dos usos, o emprego da técnica construtiva e a organização do espaço físico de modo que possa atender confortavelmente toda a população da referida região, uma vez que nos dias atuais a Inspeção funciona em local alugado, inadequado, pequeno e mal localizado. O terreno em que será erguida a nova sede localiza-se no bairro João Silvino, Loteamento Altinho, em área valorizada, que abriga outros órgãos públicos, como escola estadual e o IFPB e com terreno doado pelo proprietário do loteamento para a construção do novo prédio com uma estrutura moderna e funcional. ~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

-POMBAL-PB

Considerando que o município de Pombal é o primeiro núcleo de habitação do sertão paraibano, e é a segunda maior do estado da Paraíba em questão territorial possuindo 889km², o que representa 1,58% da superfície total do estado. Tem uma taxa de crescimento anual de 1,86%, possui o 18º maior IDH da Paraíba, e a expectativa de vida no município é em média 66,2 anos. O município tem 25.955 eleitores, 11.284 domicílios residenciais e 721 estabelecimentos comerciais. A economia é dominada pela agricultura, comércio interno e algumas fábricas. Esta localizada a uma altitude de 184 metros. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2010 sua população era estimada em 32.443 habitantes.

Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divulgado em 2013, o IDHM da cidade esta em 0,634 o que é considerado um IDHM de médio desenvolvimento humano, levando-se em consideração de que o IDH dos municípios varia de 0 a 1, quanto mais próximo de zero, pior o desenvolvimento humano; quanto mais próximo de um, melhor. De acordo com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) divulgado pelo ministério da educação em 2014, a média ficou entre 3.7 e 4.1 para anos iniciais do ensino fundamental, índices considerados medianos tendo em vista que nos países desenvolvidos índices abaixo de 6 são considerados insatisfatórios.

Atualmente o município de Pombal tem um PIB de aproximadamente R\$ 174.040.000 de reais,este está distribuído em serviços R\$ 140.879.000, indústria R\$ 23.243.000 e agropecuária R\$ 9.918.000. Ela tem receitas de R\$ 27.340.108 de reais e despesas de R\$ 24.634.450 de reais. Destaca-se na área da indústria a produção de bolsas maternidade, com destaque para a fábrica de bolsas Ruah e Arte Pura. Na área de serviços podemos destacar a presença de grandes empresas, como o provedor de internet Brisanet, provedor de internet líder da região nordeste.

O município de Pombal está inserida na mesorregião do sertão paraibano. Microrregião Depressão do Alto Piranhas (DA-P)que engloba os seguintes municípios: Aguiar, Igaracy (Boqueirão dos Cochos), Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Coremas, Desterro de Malta, Emas, Itaporanga, Junco do Seridó, Lagoa, Lastro, Malta, Nazarezinho, Nova Olinda, Ôlho d'Água, Passagem, Patos, Paulista, Piancó, Pombal, Quixaba, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Luzia, Santana dos Garrotes, Santa Terezinha, São José da Lagoa Tapada, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Sousa e Várzea.

Considerando a necessidade deste Regional Construir uma nova Inspeção do CREA-PB na cidade, tendo em vista que a existente é locada;

Considerando que este Regional conseguiu junto a Prefeitura Municipal de Pombal-PB a doação de um terreno de 706,89m², para a construção da Inspeção do Crea-PB, sendo necessário a elaboração de todos os projetos para posterior elaboração de um Projeto tendo por base a Decisão PL n 1125-2019 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Além disso, o CREA-PB poderá:

- Oferecer cursos e treinamentos tanto para os profissionais como para a sociedade nas áreas de interesse do Sistema CONFEA/CREA;
- Promover reuniões de entidades de classe ligadas ao sistema.

IV – Fundamentação Legal

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004;
- Decisão Plenária nº PL – 1125/2019 e seus anexos;
- Norma Técnica NBR 9050 – ABNT que trata da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- Orientação Técnica OT-IBR 001/2006, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, que uniformiza o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores;

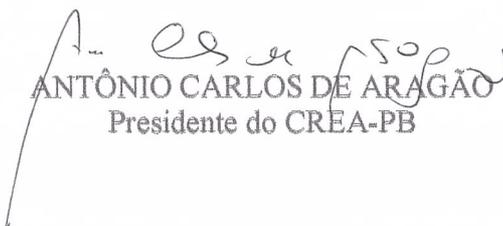
V – Sugestão de Mecanismo de Implantação

Elaboração através da Gerência de Programas e Projetos do CREA-PB de 2 (dois) projetos para Construção das Inspetorias do Crea-PB nas cidades de Itaporanga e Pombal, com a captação de recursos com base na Decisão Plenária nº PL – 1125/2019 e seus anexos.

VI – Valores das Obras

Conforme planilha orçamentária apresentada pelas empresas responsáveis pela elaboração dos mesmos a Construção das duas Inspetorias ficou em aproximadamente R\$ 561.036,13 (quinhentos e sessenta e um mil trinta e seis reais e treze centavos) para cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.122.072,26 (um milhão cento e vinte e dois mil setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

João Pessoa, 07 de julho de 2019.


ANTÔNIO CARLOS DE ARAGÃO
Presidente do CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508 - Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 61/2019/CONFEA

Ao Senhor
Presidente do Crea-PB Antônio Carlos de Aragão
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. D. Pedro I, 809, Centro
58013-021 - João Pessoa - PB

Ref. Confea: Processo nº 02959/2019.

Assunto: Aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s), até o limite dos recursos disponibilizados, e dá outras providências.

Senhor (a) Presidente,

Em atendimento a Proposta do Colégio de Presidentes nº 014/2019, em que se solicitou a concessão de auxílio financeiro para construção, reforma, modernização física, ampliação de sede e/ou inspetorias, viemos por meio deste cientificá-los que o Plenário do Confea aprovou na última Sessão Plenária a PL 1125/2019 que versa sobre a abertura da linha de crédito para a concessão de auxílio financeiro para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s), cópia anexa.

Os Regionais que se interessarem em acessar os recursos deverão encaminhar o plano de trabalho e demais documentos constantes dos anexos da PL 1125/2019, cópia anexa, até o dia **09 de agosto de 2019**.

Com fito de esclarecer quanto aos critérios definidos na referente PL, informamos que estaremos recepcionando as dúvidas no endereço eletrônico: pl-obras@confea.org.br

Os questionamentos mais frequentes servirão para a criação de um canal FAQ, com vistas a dirimir de forma rápida as dúvidas.

Por todo o exposto, enviamos o presente para conhecimento e solicitamos que as **dúvidas sejam enviadas até o dia 12/07/2019**.

Respeitosamente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.499
Processo: CF-02959/2019
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1125/2019

EMENTA: Aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s), até o limite dos recursos disponibilizados, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 28 de junho de 2019, apreciando a Deliberação nº 148/2019 - CCSS, e considerando a Proposta nº 14/2019 do Colégio de Presidentes, onde aquele Colegiado solicita que os Regionais que não utilizaram ou utilizaram em parte os recursos disponibilizados, no ano de 2017, pela Decisão Plenária nº 1358/2017, possam acessar novo recurso em 2019 até o limite disponibilizado; considerando que foi estabelecido pela Decisão Plenária nº 567/2019, a qual aprovou a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea, o valor de R\$ 46.750.000,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para transferência de capital com o objetivo de adequação de espaço físico de sedes e inspetorias dos Regionais; considerando que para que sejam realizados aportes de recursos aos Creas, primeiramente fez-se necessário verificar a atual situação das edificações de propriedade dos Regionais; considerando, assim, que a Gerência Técnica – GTE elaborou um questionário que foi respondido pelos Regionais, com vista se obter um diagnóstico das suas edificações; considerando que o Sistema utiliza, segundo informação da Auditoria do Sistema, o total de 637 instalações; considerando que 19 Regionais responderam o questionário encaminhado, totalizando 38 diagnósticos; considerando, assim, que o resultado tabelado das informações obtido junto aos Regionais se encontra anexado ao processo, conforme documento SEI 0212262; considerando que os Regionais dos seguintes estados: AC, DF, PA, PR, BA, GO, SC, SE, PE, TO e MS já obtiveram recursos para a elaboração de projeto e execução de obras, no exercício de 2017, em razão da PL nº 1358/2017, a qual disponibilizou o montante de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para cada Regional; considerando que o Crea-PA embora tenha firmado convênio, promoveu a devolução do recurso e não executou o projeto apresentado; considerando que desta forma alguns Regionais não obtiveram o recurso na oportunidade e outros obtiveram parte deste; considerando que não há fundamento para limitação de realização de obra só em sede ou inspetoria, devendo a limitação ocorrer em razão do recurso e não do tipo de objeto do convênio; considerando, assim, que para que se respeite o princípio da isonomia, devem ser contemplados, em sendo o caso, os Regionais que ainda não obtiveram recursos, ou o obtiveram em parte; considerando que Gerência Técnica – GTE em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI entendem que os recursos a serem disponibilizados podem ser aplicados somente em imóvel de propriedade dos Creas para: 1) elaboração de projetos executivos; 2) construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s); 3) elaboração de projetos executivos e a construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s); considerando que, de acordo com o cronograma estabelecido pelas áreas técnicas para a análise da documentação e lavratura de convênio, os Regionais que se interessarem em acessar os recursos deverão encaminhar ao Confea, até o dia 9 de agosto de 2019, ofício propondo parceria com este Federal, contendo as informações e documentos constantes nos anexos desta; considerando que os convênios neste exercício deverão ser firmados até 22 de novembro; considerando que devem ser verificados na análise das solicitações e dos projetos apresentados a adequação dos espaços físicos à proposta de utilização pelo Crea, bem como o cumprimento das normas técnicas e as regras sociais no atendimento às pessoas que necessitam de ações inclusivas para terem seus direitos de cidadania cumpridos, em especial ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e a norma técnica NBR 9050/2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que normaliza a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; considerando que no caso de construção ou reforma/ampliação, a execução deve ser acompanhada por equipe técnica de engenharia por meio de relatório encaminhado pelo Regional e mediante visita *in loco*, conforme cronograma físico-financeiro, contemplando as informações relativas às metas do plano de trabalho; considerando que o relatório deverá ser mensal e elaborado pelo responsável pela fiscalização da obra e deve ser necessariamente instruído com fotos, ARTs e cópias do Diário de Obra de profissional com atribuições compatíveis com as características da obra; considerando que a liberação dos recursos deve observar o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s), até o limite dos recursos disponibilizados, nos termos do Anexo 5 (doc. 0216729). 2) Estabelecer que os recursos disponibilizados sejam utilizados somente em imóvel de propriedade dos Creas para: 2.1) elaboração de projetos executivos; 2.2) construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s); 2.3) elaboração de projetos executivos e a construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s). 3) Determinar que os Regionais que pretendam apresentar plano de trabalho para obter o recurso disponibilizado atendam aos critérios dos Anexos 1 a 4 (doc. 0216729), conforme o caso. 4) Determinar que os Regionais que se interessarem em acessar os recursos encaminhem o plano de trabalho e demais documentos constantes nos Anexos (doc. 0216729), ao Confea, até o dia 9 de agosto de 2019. 5) Estabelecer que na análise das solicitações e dos projetos apresentados, seja verificada a adequação dos espaços físicos à proposta de utilização pelo Crea, bem como o cumprimento das normas técnicas e as regras sociais no atendimento às pessoas que necessitam de ações inclusivas para terem seus direitos de cidadania cumpridos, em especial ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e a norma técnica NBR 9050/2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que normaliza a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 6) Estabelecer que no caso de construção ou reforma/ampliação, a execução será acompanhada por equipe técnica/fiscal de engenharia, do Regional, por meio de relatório e mediante visita *in loco*, conforme cronograma físico-financeiro, contemplando as informações relativas às metas do plano de trabalho, devendo o relatório ser mensal e encaminhado ao Confea necessariamente instruído com fotos, ARTs e cópias do Diário de Obra. 7) Informar que a liberação dos recursos observará o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. 8) Determinar que a despesa seja apropriada na Conta 6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Transferências de Capital, no Centro de

Custo 4.01.01.04 - SIS. 9) Determinar aos Regionais que, quando da execução dos convênios e prestação de contas, observem o contido na Lei nº 8.666/93, na Portaria Interministerial nº 424/2016 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e na Portaria-AD Nº 104/2017, do Confea. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, MARCOS LUCIANO CAMOIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 04/07/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219624** e o código CRC **5E1DB9D9**.

ANEXO 1

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1 - Documentos

1. Decisão plenária do Crea que aprova a proposta de parceria a ser firmada com o Concedente
2. Ato decisório do colegiado competente, aprovando a proposta de parceria;
3. Ata de eleição e termo de posse do representante legal do proponente;
4. Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do proponente;
5. Comprovante de residência do representante legal do proponente;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
10. Declaração do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de adimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta e o Concedente e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia e Agronomia;
11. Declaração do proponente de sua capacidade técnico-profissional e operacional para a execução do objeto;
12. Comprovação da disponibilidade financeira ou orçamentária para a contrapartida financeira;
13. Demais documentos exigidos em resoluções, decisões normativas ou decisão plenária do Concedente que estejam relacionadas ao objeto do convênio; e
14. Outros documentos que o proponente julgar pertinente à análise técnica e meritória da proposta.

2. Plano de trabalho contendo:

- 2.1. Justificativa da necessidade, caracterizando os aspectos ambientais dos espaços e aspectos técnicos das instalações e da estrutura do edifício que justifique a necessidade de modificação e os benefícios esperados com a construção ou reforma/ampliação da sede ou inspetoria;
- 2.2. Descrição detalhada do objeto a ser executado;
- 2.3. Objetivo geral e objetivos específicos, enquanto resultados a serem alcançados;
- 2.4. Descrição das metas, etapas ou fases de execução relativas a cada meta a ser atingida, especificando os respectivos indicadores físicos;
- 2.5. Indicadores de avaliação dos resultados;
- 2.6. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente e a contrapartida prevista para o proponente, se for o caso, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos;
- 2.7. Previsão de prazo para a execução (em meses);
- 2.8. Previsão de prazo de vigência do convênio a ser firmado (em meses);
- 2.9. Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.
- 2.10. Definição das responsabilidades do Confea na execução do objeto e do apoio financeiro pretendido pelo proponente;
- 2.11. Definição das responsabilidades do proponente na execução do objeto e de sua contrapartida financeira ou institucional, conforme o caso;
- 2.12. Definição das responsabilidades dos demais partícipes do convênio, se houver, e de suas contribuições financeiras para a execução do objeto;
- 2.13. Cronograma físico relativo à execução do objeto, com a estimativa do tempo necessário para cada atividade a ser desenvolvida, devendo ser considerados os ciclos identificados pelas etapas ou fases de execução, representados em tabela de meses e identificando, em cada mês, o que estará em andamento naquele período;
- 2.14. Cronograma físico-financeiro (plano de trabalho), contendo o plano de aplicação de todos os recursos necessários à execução do objeto, com a distribuição dos recursos ao longo das etapas ou fases de execução, indicando o período de cada repasse e de aplicação da contrapartida financeira para a conta do convênio.

OBS: Não confundir com cronograma físico-financeiro da obra.

2.15. Cronograma de desembolso, contendo a indicação temporal dos recursos a serem repassados pelo concedente para a conta do convênio;

2.16. Planilha de aplicação de recursos financeiros, contendo todos os valores a serem aplicados pelo concedente e pelo proponente; e

2.17. Planilha orçamentária dos custos financeiros do projeto, contendo todos os dados quantitativos e as despesas, com o preço dos itens.

- Neste caso a liberação do recurso será condicionada à apresentação da ART de Execução e do Alvará de Construção.

4. OBSERVAÇÕES

- Independente dos documentos descritos nos itens acima, os Regionais deverão apresentar os documentos constantes do **ANEXO 4** nos casos de projeto para construção, reforma e/ou ampliação, dependendo do caso.

- A verificação dos projetos de engenharia realizada pelo Confea não se confunde com a verificação da suficiência, da qualidade e da atualidade do projeto utilizado no processo licitatório, e não visa assegurar o cumprimento do que determina os incisos IX e X do Art. 6º da Lei nº 8.666/1993, que é responsabilidade exclusiva do Regional.

ANEXO 3
ELEMENTOS TÉCNICOS

TABELA 1

ESPECIALIDADE	CONTEÚDO
Levantamento Topográfico (1)	- Desenho com levantamento planialtimétrico
Sondagem (2)	- Desenhos com locação dos furos de sondagem. - Memorial com descrição das características do solo e perfis geológicos do terreno.
Projeto Arquitetônico (Edificações)	- Desenhos com plantas de situação e locação, contendo implantação do edifício e sua relação com o entorno do local escolhido, acessos e estacionamentos (orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, identificação de postes, árvores, hidrantes, calçadas e arruamentos etc.). - Desenhos das fachadas do imóvel. - Plantas baixas dos pavimentos, com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, indicação de planos de cortes e elevações. - Plantas de cobertura, com indicação de sentido de escoamento de águas, inclinação, indicação de calhas, rufos, contrarrufos, condutores e beirais, tipo de impermeabilização, juntas de dilatação etc. - Cortes transversais e longitudinais da edificação. - Elevações, indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis etc. - Estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico. - Indicação de caixas d' água, circulação vertical, áreas técnicas etc. - Atendimento às normas de acessibilidade. - Ampliação de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários. - Detalhes (que possam influir no valor do orçamento). - Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e ampliação. - Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.
Projeto de Terraplenagem (2)	- Desenhos de implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos. - Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra. - Memorial com cálculo de volume de corte e aterro e respectivo quadro resumo de corte e aterro. - Especificação dos materiais para aterro.
Projeto de Fundações	- Desenhos com locação, características e dimensões dos elementos de fundação. - Plantas de armação e fôrma, com indicação do Fck do concreto. - Memorial com método construtivo. - Memorial com cálculo de dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os momentos utilizados no projeto.
Projeto Estrutural	- Desenhos em planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários. - Plantas de armação com indicação de: - seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada; - seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais, além das distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais; - seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais; - seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos). - Plantas de fôrma contendo indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares. - Indicação do Fck do concreto para cada elemento estrutural.

	<ul style="list-style-type: none"> - Quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em Kg das barras. - Memorial com cálculo das áreas fôrma. - Memorial com cálculo do volume de concreto. - Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos. - Memorial com método construtivo. - Memorial com cálculo de dimensionamento.
<p>Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água fria, água quente, esgotos sanitários, águas pluviais, irrigação dos jardins e drenagem)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações: <ul style="list-style-type: none"> - locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária; - posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.). - Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem de áreas externas etc. - Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo. - Plantas com indicação de barriletes e caixa d'água. - Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades; dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas. - Desenhos das prumadas e dos reservatórios. - Representação isométrica esquemática das instalações. - Desenhos com o esquema de distribuição vertical. - Especificações dos materiais e equipamentos. - Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes de reservatórios, barriletes e bombas. - Aprovação junto à concessionária local.
<p>Projeto de Instalações Elétricas e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto de implantação com as indicações dos elementos externos ou de entrada de energia, com indicação do local dos medidores. - Desenhos com diagrama unifilar. - Planta, corte, elevação da subestação rebaixadora, com a parte civil e a parte elétrica. - Plantas com localização de geradores e no-breaks. - Plantas de todos os pavimentos e da área externa com as seguintes indicações: <ul style="list-style-type: none"> - local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; - local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; - traçado dos condutores e caixas; - traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; - tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características e cargas; - legendas de convenções utilizadas. - Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas. - Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases). - Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações. - Plantas com localização e tipos de para-raios. - Esquema de prumadas. - Lista de cabos e circuitos. - Especificações dos materiais e equipamentos. - Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento. - Aprovação junto à concessionária local.
<p>Projeto de Instalações Telefônicas e Cabeamento Estruturado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Planta de situação/locação indicando o ramal da concessionária de telefone. - Planta baixa de cada pavimento, indicando a modulação das caixas de saída, pontos, tubulações, os espaços destinados a painéis de distribuição, hubs, CPD,

(dependendo da destinação da edificação, pode haver projetos para outras instalações especiais, tais como CFTV, sonorização, antenas de TV, controle de acesso, automação predial, ar comprimido, etc.)	servidores, e infraestrutura para a passagem dos cabos e numeração sequencial dos pontos da rede. - Diagrama unifilar da instalação. - Diagramas de blocos. - Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura. - Especificações dos materiais e equipamentos. - Aprovação junto à concessionária local.
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	- Planta de situação, indicando as canalizações externas, redes existentes das concessionárias e outras de interesse. - Planta geral de cada nível do edifício com as indicações de tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, detectores de fumaça, centrais de detecção, acionadores manuais, sirenes de alarme, indicadores visuais, chaves, hidrantes, rede de sprinkler, iluminação de emergência, bombeamentos e demais componentes. - Isometria, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros. - Desenhos esquemáticos da sala de bombas, reservatórios e abrigos. - Especificações dos materiais e equipamentos. - Memorial técnico descritivo e de cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	- Plantas indicando a localização dos principais componentes do sistema: torres de refrigeração, unidades condensadoras, chillers, reservatórios do sistema de termoacumulação, ventiladores etc. - Planta baixa de cada nível do edifício e cortes, com as seguintes indicações, dentre outras: - dutos de insuflamento e retorno de ar; - canalizações de água gelada e condensação; - comprimentos e dimensões, com elevações de cada tipo de material utilizado nos ambientes; - bocas de insuflamento e retorno; - localização dos equipamentos e aberturas para tomadas e saídas de ar; - pontos de consumo; - interligações elétricas, comando e sinalização. - Representações isométricas com: - dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações; - vazões e pressões nos pontos principais ou críticos; - indicação das conexões, registros, válvulas e outros elementos. - Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras). - Especificações dos materiais e equipamentos. - Memorial com cálculo da carga térmica. - Memorial com cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.
Projeto de Instalação de Transporte Vertical (2) (Elevadores e Escadas Rolantes)	- Desenhos esquemáticos de planta e corte localizando os elevadores. - Desenhos com as principais características dos elevadores, dentre outras: - dimensões principais; - espaços mínimos para instalação dos equipamentos (caixa, cabina, contrapeso, casa de máquinas, poço etc.). - Desenho da casa de máquinas e do poço, em escala adequada. - Esquemas de ligações elétricas. - Desenhos isométricos em escala adequada. - Especificações dos materiais e equipamentos. - Memorial com cálculo.
Projeto de Paisagismo (2)	- Planta de implantação com níveis. - Especificação de espécies vegetais e de materiais e equipamentos.
Orçamento	- Planilha de quantitativos de serviços. - Composições de custos unitários. - Detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais.
Cronograma Físico-Financeiro	- Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Elementos do projeto básico de uma edificação (Adaptado da Guia de Projetos e Obras da Justiça Federal e da Orientação Técnica 01/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) - Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas – TCU.

(1) Pode estar incorporado na implantação do projeto arquitetônico.

(2) Caso necessário.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços descritos no memorial descritivo devem ser coerentes com os serviços projetados e correspondentes aos itens da planilha orçamentária.

A especificação técnica de insumos, bens e equipamentos somente poderá fazer menção às marcas ou nomes de fabricantes, quando justificada por critérios técnicos ou quando for indicativa da qualidade do material a ser adquirido, casos em que deve ser acrescido o termo “ou similar”, “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade, conforme Acórdão TCU Plenário 1998/2008.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

A planilha orçamentária proposta deve apresentar os seguintes aspectos:

- Os valores indicados estejam compatíveis com os praticados no mercado de forma a evitar o sobrepreço;
- As obras possam ser concluídas com o valor do orçamento proposto (exequibilidade);
- Que estejam previstas todas as etapas necessárias à conclusão do objeto da operação e que as suas incidências guardem compatibilidade com a evolução física da obra; e
- Que estejam previstos os serviços necessários a cada etapa da obra e que seus quantitativos estejam dentro das faixas admissíveis.

Os serviços previstos no orçamento devem ter correspondência com os itens do memorial descritivo e com os quantitativos previstos nos projetos/memória de cálculo.

Na biblioteca digital do sítio do TCU pode-se consultar a cartilha [Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas](#), que contém informações sobre engenharia de custos para auxiliar na formação de preços de obras públicas.

REFERÊNCIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições de custos unitários previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, no caso do SINAPI, ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes, no caso do SICRO ([Decreto nº 7.983/2013](#)).

Ao utilizar as informações de outros sistemas de referência, que não o SINAPI, devem ser consideradas as características específicas destes, tais como diferenças em composições de custos, diferença de custos de insumos, se o BDI já está incluído e a praça de aplicação da pesquisa.

Em caso de inviabilidade da definição de custos unitários por meio do SINAPI, estes poderão ser apurados por meio da utilização de valores menores ou iguais aos correspondentes de:

- Tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal: tabelas/sistemas mantidos, atualizados e divulgados na internet por órgãos federais, tal como Eletrobrás, dentre outros
- Publicações técnicas especializadas: tabelas de custos de sistemas de orçamento e revistas das áreas de saneamento, habitação e infraestrutura urbana, tais como, PINI/TCPO, Construção Mercado, dentre outras;
- Sistema específico instituído para o setor: sistemas de custos mantidos, atualizados e divulgados na internet por empresas ou órgãos públicos de saneamento, habitação e infraestrutura urbana, tais como, EMOP, SIURB, dentre outros; ou
- Pesquisa de mercado. No mínimo três cotações para cada item, que devem ser apresentadas por meio de quadro resumo de informações, assinado pelo responsável técnico pela elaboração do orçamento, indicando: as fontes de consulta (com, no mínimo, nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data).

São admitidas como fontes de informação de mercado as consultas a fornecedores e documentos fiscais de intervenções realizadas, bem como fontes alternativas de pesquisa (como valores adjudicados em licitações de órgãos públicos ou valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços, inclusive aqueles constantes no Comprasnet).

TAXA) DE BDI ADOTADA

Conforme Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário, nos orçamentos apresentados deve estar indicado o percentual de BDI, que é apresentado de forma detalhada, admitindo-se em sua composição os seguintes itens: Administração Central, Seguro e Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Essa taxa, calculada por meio da fórmula abaixo apresentada, contempla a remuneração da empresa construtora e suas despesas indiretas, isto é, garantia, risco e seguros, despesas financeiras, administração central e tributos. Ela é um percentual que, aplicado sobre o custo da obra, eleva-o ao preço final dos serviços. Seu valor deve ser avaliado para cada caso específico, dado que seus componentes variam em função do local, tipo de obra e sua própria composição.

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras

L = taxa representativa da Remuneração

I = taxa representativa da incidência de Impostos

No que tange aos tributos, é importante que somente sejam incluídos aqueles pertinentes, não devendo constar do cálculo os de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado e que, por essa razão, não devem ser repassados à contratante, conforme entendimento do TCU (Súmula 254/2010), assim, o IRPJ e a CSLL não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de BDI

Além disso, despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas pela simples contabilização de seus componentes, devem constar da planilha orçamentária da obra como custo direto (Acórdão nº 2622/2013).

Admite-se, sem justificativa, taxa global de BDI para serviços e obras que utilizem os seguintes parâmetros:

Valores de BDI por Tipo de Obra			
Tipo de Obra	1º quartil	2º Quartil	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Parâmetros de referência do BDI por tipo de obra (fonte: Acórdão 2.622/2013 - Plenário).

APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

O Regional deve apresentar ao Confea para a liberação dos recursos:

- Os projetos devidamente aprovados junto aos órgãos públicos como prefeitura municipal, Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, entre outros;
- Manifestação favorável emitida pelo órgão responsável pelo sistema afetado para intervenções em faixa de domínio de rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão, ou quando identificada interferência em estruturas e/ou sistemas de transporte existentes; e
- Manifestação favorável emitida pelo órgão responsável pela preservação do patrimônio, no caso de intervenções em locais tombados ou de reconhecido valor histórico, artístico, paisagístico e cultural, e nos casos em que estiver identificado sítio arqueológico.

GRAU DE PRECISÃO DO ORÇAMENTO

A margem de precisão de um orçamento está relacionada com as variações nos quantitativos de serviços e as imprecisões nas estimativas de preços unitários, fazendo com que o valor do orçamento real varie, para mais ou para menos, em relação ao originalmente orçado pela Administração.

O grau de precisão do orçamento não deve ser confundido com os limites percentuais de aditamento contratuais estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (25% ou 50%), assim como também não pode ser usado como justificativa para erros de projeto ou de orçamentação.

TABELA 2

São referências adequadas os seguintes intervalos para fins de aferição do grau de precisão do orçamento nas diversas fases do projeto:

Tipo de orçamento	Fase de projeto	Cálculo de preço	Faixa de precisão (1)
Estimativa de custo	Estudos Preliminares	- Área de construção multiplicada pelo CUB (fonte e valor). - Estimativa e acréscimo dos custos dos elementos não integrantes no CUB - Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²). - Preço global estimado.	± 30%
Preliminar	Anteprojeto	- Quantitativos de serviços apurados no projeto ou estimados por meio de índices médios, e custos de serviços tomados em tabelas referenciais. - Preço global estimado.	± 20%
Detalhado ou analítico	Projeto Básico	- Quantitativos de serviços apurados no projeto, e custos obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos oriundos de tabelas referenciais ou de pesquisa de mercado relacionados ao mercado local, levando-se em conta o local, o porte e as peculiaridades de cada obra. - Preço global.	± 10%
Detalhado ou analítico definitivo	Projeto Executivo	- Quantitativos apurados no projeto e custos de serviços obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos negociados, ou seja, advindos de cotações de preços reais feitas para a própria obra ou para outra obra similar ou, ainda, estimados por meio de método de custo real específico. - Preço global.	± 5%

(1) Precisão do orçamento: desvio máximo esperado entre o valor do custo de uma obra nas várias fases de projeto (estimativa de custo, orçamento preliminar, orçamento analítico) e o seu orçamento real, apurado após sua conclusão, considerando-se que o projeto orçado tenha sido efetivamente executado sem significativas alterações de escopo.

BIM

O Decreto nº 9.377, de 17 de maio de 2018, instituiu a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR, com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e sua difusão no País.

A Estratégia BIM BR propôs a utilização e a exigência do BIM escalonada em três fases. A primeira fase, a partir de janeiro de 2021, é focada em projetos de arquitetura e de engenharia para construções novas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do BIM. A segunda fase, a partir de janeiro de 2024, deverá contemplar algumas etapas que envolvem a obra, como o planejamento da execução da obra para construções novas, reformas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância. A terceira fase, a partir de janeiro de 2028, abrange todo o ciclo de vida da obra ao considerar atividades do pós-obra.

Nesse sentido, seria recomendável que as contratações envolvendo projetos de engenharia fossem desenvolvidas na plataforma BIM.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS:

- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. OT IBR 001/2006 – Projeto Básico. 2006.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. OT IBR 004/2012 – Precisão do orçamento de obras públicas. 2012.
- Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos. OT 004/2013-IBEC. Estimativa de Custos de Obras Públicas: versão para órgãos contratantes. Rio de Janeiro, 2013.
- Manual de Orientações aos Tomadores – Engenharia Repasse de Recursos do OGU – Caixa Econômica Federal – GN Padronização e Normas Técnicas.
- Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU.
- Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas – TCU.

ANEXO 4 - CHECK-LIST DOCUMENTAL DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

Finalidade: Construção <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/>					
Padrão de acabamento: baseado em índice regional do SINAPI: Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/>					
Valor da obra:					
Área Construída:					
		S	N	N/A	
A obra em questão já recebeu auxílio financeiro do Confea ou Prodesu					
Certidão vintenária do imóvel					
Projeto Básico e/ou Executivo (1)(2)	Levantamento Topográfico				
	Sondagem				
	Arquitetura				
	Terraplenagem				
	Fundações				
	Estrutural				
	Instalações	Hidrossanitárias			
		Elétricas			
		Telefônicas e Cabeamento Estruturado			
		Prevenção e Combate a Incêndio			
Ar Condicionado					
Transporte Vertical					
Paisagismo					
Memorial Descritivo (1)(2)	Geral: Implantação da obra, Arquitetura, acabamentos e serviços complementares.				
	Instalações	Hidrossanitárias			
		Elétricas			
		Telefônicas e Cabeamento Estruturado			
		Prevenção e Combate a Incêndio			
		Ar Condicionado			
	Transporte Vertical				
Paisagismo					
Orçamento, baseado no SINAPI (1)(2)					
Cronograma Físico-Financeiro (1)					
ART/RRT (2)	Levantamento Topográfico				
	Sondagem				
	Arquitetura				
	Terraplenagem				
	Fundações				
	Estrutural				
	Instalações	Hidrossanitárias			
		Elétricas			
		Telefônicas e Cabeamento Estruturado			
		Prevenção e Combate a Incêndio			
		Ar Condicionado			
Transporte Vertical					
Paisagismo					
Execução da Obra (3)					
Orçamento					

(1) Observar o disposto na OT-IBR 001/2006.

(2) Observar o disposto no Decreto nº 5.296, de 2004, que regulamenta a Lei 10.098, de 2000, e na NBR 9050:2015 – ABNT.

(3) Para fins de liberação do recurso conveniado.

ANEXO 5 – RECURSO DISPONÍVEL POR REGIONAL

Crea	Valor Disponibilizado (Diferença do valor conveniado pela PL-1358/2017)
AC	R\$ 939.546,50
AL	R\$ 2.300.000,00
AP	R\$ 2.300.000,00
AM	R\$ 2.300.000,00
BA	R\$ 1.693.324,18
CE	R\$ 2.300.000,00
DF	*
ES	R\$ 2.300.000,00
GO	*
MA	R\$ 2.300.000,00
MT	R\$ 2.300.000,00
MS	R\$ 2.285,94
MG	R\$ 2.300.000,00
PA	R\$ 2.300.000,00
PB	R\$ 2.300.000,00
PR	R\$ 2.180.778,84
PE	R\$ 1.330.061,15
PI	R\$ 2.300.000,00
RJ	R\$ 2.300.000,00
RN	R\$ 2.300.000,00
RS	R\$ 2.300.000,00
RO	R\$ 2.300.000,00
RR	R\$ 2.300.000,00
SC	*
SP	R\$ 2.300.000,00
SE	R\$ 1.489.735,97
TO	*

* Regionais que já utilizaram a totalidade de recursos disponibilizado pela PL-1358/2017 e não tem saldo disponível.